



Memorando nº 012/2019-CMBGA

Brejo Grande do Araguaia - PA, 25 de fevereiro de 2019.

**Ilmo. Sr.**  
**FREDSON FERNANDO DIAS**  
**Pregoeiro/CMBGA**  
**Nesta,**

Senhor Pregoeiro,

Diante das necessidades constantes enfrentadas pelos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, para se deslocarem, a serviço, para zona rural e outros municípios e localidades, para exercerem suas atividades legislativas, com ênfase na fiscalização dos atos do Executivo Municipal, reporto-me a Vossa Senhoria para solicitar abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para a locação de 01 (um) veículo leve de 07 (sete) lugares, para atender estas necessidades, visando mais celeridade, produtividade, transparência e uma considerável economia com a constante contratação de fretes para atender as demandas desta Casa de Leis. Conforme especificado no Termo de Referência que segue anexo.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



JOSE NILSON LOPES DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, 07 (SETE) LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..;

### 2 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO LEVE, 04 PORTAS, 07 (SETE) LUGARES, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, tem amparo legal disposto no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º; Leis complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

2.2. O veículo, objeto desta contratação, deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, devendo está em perfeito estado de conservação e uso.

### 3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação em apreço do objeto em tela, justifica-se pela constante necessidade dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia enfrentam para se deslocarem, a serviço, para a zona rural e outros municípios e localidades, para exercerem suas atribuições legislativas, com ênfase na fiscalização dos atos do Executivo Municipal, mantendo as atividades desta Casa de Leis em perfeita ordem e funcionalidade, fazendo com que a Câmara Municipal não se prenda ou deixe de executar suas competências, inerentes a cada cargo e função, por falta de um meio eficiente de locomoção;

3.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bem e serviços comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A Licitante deverá fazer constar na sua proposta à garantia do objeto, considerando a qualidade do mesmo, para que não haja risco de devolução e solicitação de substituição;

4.3. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço unitário, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão;